



Secretaria de  
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.228.257-0 em 04.03.2010 (a) .....

Processo nº : 2009-0.228.257-0  
Interessado : YUNY GTIS ATÍLIO INNOCENTI EMPREENDIMENTOS LTDA  
Local : Rua Prof. Atílio Innocenti x Rua Leopoldo Couto de  
Magalhães Junior  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Obra Nova

A CTLU/SMDU em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de março de 2010, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/008/2010**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 11ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Apresente laudo que comprove que os subsolos não atingem o nível do lençol freático ou a necessidade de rebaixamento do mesmo”.

Obs: 14 (quatorze) votos favoráveis  
01 (um) voto contrário  
01 (uma) abstenção  
Tendo a ressalva apresentada recebido  
10 (dez) votos favoráveis  
04 (quatro) votos contrários  
02 (duas) abstenções.

04.março.2010

**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.